



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

**AUTÓGRAFO N° 045/2025**

**PROJETO DE LEI N° 047/2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 047/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

**A P R O V A:**

**Art. 1°** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 459.750,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000031





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

FONTE 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE FELETTI**  
Presidente

**DYCKSON FREITAS DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ALEX NASS BERUD**  
2º Secretário

